



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 659 de 23 de outubro de 2014, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial; e conforme processo administrativo nº 22538/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.855.902,36 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
858	20.09.12.365.0025.1.013	0295- Convênio PAC II TC 05526/2013	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção e Reforma de Escolas	Secretaria Municipal de Educação	2.855.902,36
						TOTAL	2.855.902,36

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 2.855.902,36 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos)** advém dos Termo de Compromisso **PAC2 – Programa Federal Proinfância nº 05526/2013**, firmados entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 23 de dezembro de 2014.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL